



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadoras,
Ilustres Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los ao ensejo em que encaminho e submeto à apreciação desse digno colegiado, o Projeto de Lei nº 013, de 29 de janeiro de 2025, que visa alterar, parcialmente, as Leis nº. 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e 3.421 de 29 de novembro de 2024 – LOA 2025, para a inclusão do Órgão – 43 – Secretaria Municipal da Juventude - SEJUVE, dos Programas 046 – **Juventude em Ação por Direitos e Cidadania**, e 0015 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da SEJUVE, suas respectivas ações e dotação orçamentária, em atendimento a Lei nº 3.429, de 27 de dezembro de 2024.

A Secretaria Municipal da Juventude de Ananindeua, tem a finalidade de estabelecer um espaço institucional adequado para formular, normatizar, executar e avaliar as políticas públicas voltadas à juventude no município. A criação desta Secretaria é uma medida necessária e urgente, considerando as especificidades e demandas desta importante parcela da população, que, embora seja numerosa e detentora de um enorme potencial transformador, ainda enfrenta diversas dificuldades em termos de acesso a oportunidades e direitos.

Ananindeua, como muitos outros municípios brasileiros, possui uma grande população jovem, que demanda ações e estratégias voltadas para o seu desenvolvimento pleno. A juventude representa uma fase crucial na formação do cidadão, seja no que diz respeito à educação, ao emprego, à participação social ou ao acesso a serviços de saúde e lazer. Contudo, muitas vezes, essa faixa etária se vê à margem de políticas públicas que atendam suas necessidades específicas de forma integrada e eficaz. Neste sentido, a criação da Secretaria Municipal da Juventude visa suprir essa lacuna, permitindo que o município passe a contar com uma estrutura especializada e com autonomia para planejar e executar políticas públicas focadas nas questões juvenis, já que a SEJUVE será responsável por articular ações que promovam a inclusão social, o desenvolvimento profissional, a proteção de direitos, a educação e o combate à violência, entre outros aspectos que impactam diretamente o cotidiano dos jovens de Ananindeua.

Com uma gestão específica para a juventude, será possível otimizar a implementação de programas e iniciativas que atendam de forma mais eficaz às demandas dessa população. Por fim, buscamos com esta iniciativa, garantir que os direitos dos jovens sejam respeitados, suas necessidades sejam atendidas de maneira específica e que possamos, de fato, fomentar o protagonismo juvenil em nosso município.

Assim exposto, e diante da importância deste Projeto de Lei para a Administração Municipal, submeto-o à apreciação desse digno Colegiado, para que seja votado e aprovado, garantindo assim sua implementação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 29 DE JANEIRO DE
2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Nº PROC.: 00000 - PLE 013/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018095 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BA0E8C2F17105D83A75D7563F69A9D59





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 11/02/25
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Alteração das Leis nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e Lei nº 3.421 de 29 de novembro de 2024 - LOA 2025, para abertura de Crédito Adicional Especial, para o cumprimento da Lei nº 3.429 de 27 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Juventude - SEJUVE, e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 11/02/25
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em 11/02/25
Presidente

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em 11/02/25
Presidente

Art. 1º Fica alterada parcialmente a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) do Município de Ananindeua, para inclusão do Órgão nº 43 – Secretaria Municipal da Juventude - SEJUVE, e criação dos Programas 046 – **Juventude em Ação por Direitos e Cidadania**, e do 0015 – Gestão, Manutenção e Serviços, e suas respectivas ações, em conformidade com o que dispõe o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais e normas municipais vigentes.

Art. 2º Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em 11/02/25
Presidente

TÍTULO I
CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Comissão de Administração Municipal
Para Receber Parecer
Em 11/02/25
Presidente

Art. 3º. Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 3.421 de 29 de novembro de 2024 - LOA 2025 do Município de Ananindeua, para inclusão das Ações Orçamentárias dos Programas 0046 – Juventude em Ação por Direitos e Cidadania, e do 0015 - Gestão, Manutenção e Serviços do Órgão 43 – Secretaria Municipal da Juventude - SEJUVE.

ESFERA	10 FISCAL
Unidade Orçamentária	43.01 – Secretaria Municipal da Juventude - SEJUVE

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 985.000,00** (Novecentos e oitenta e cinco mil reais), visando o atendimento das despesas em cumprimento à Lei nº 3.429 de 27 de dezembro de 2024, conforme a estrutura programática a seguir:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Código da Ação	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
1.134	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 100.000,00
1.135	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 100.000,00
2.370	33.90.30.00	Material de Consumo	25000000	R\$ 40.000,00
2.370	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.370	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	25000000	R\$ 30.000,00
2.371	31.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	25000000	R\$ 350.000,00
2.371	31.90.13.00	Obrigações Patronais	25000000	R\$ 60.000,00
2.371	33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	25000000	R\$ 5.000,00
2.371	33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - PF	25000000	R\$ 8.000,00
2.371	33.90.46.00	Auxílio -Alimentação	25000000	R\$ 10.000,00
2.371	33.90.49.00	Auxílio -Transporte	25000000	R\$ 10.000,00
2.371	33.90.71.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	25000000	R\$ 12.000,00
2.372	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 10.000,00
2.486	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.487	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.488	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.489	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 985.000,00

Art. 5º. Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 DE JANEIRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Nº PROC.: 00000 - PLE 013/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018095 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BA0E8C2F17105D83A75D7563F69A9D59



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PL Nº 013 / 2025

046 - PROGRAMA: JUVENTUDE EM AÇÃO POR DIREITOS E CIDADANIA
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUVE

Referência	Índice Atual	Índice Projetado	Indicadores	Unidade de Medida
	--		Número de jovens atendidos e impactados diretamente pelas ações do programa.	UN
100%	--		Taxa de empregabilidade entre os jovens participantes dos cursos de capacitação.	Tx
50%	--		Índice de redução de casos de violência juvenil e aumento da participação juvenil nas atividades culturais e esportivas.	%
50%	--		Taxa de adesão e permanência em programas educacionais e de qualificação.	Tx
80%	--		Satisfação dos jovens com os serviços de apoio psicossocial e orientação oferecidos.	%
85%	--		Número de jovens envolvidos nos processos de participação ativa em programas de estágio ou como jovens aprendizes	UN
95%	--		Taxa de empregabilidade dos jovens após a conclusão dos programas de qualificação e estágio, com acompanhamento contínuo.	Tx
60%	--		Satisfação dos jovens com os serviços de intermediação de emprego, qualificação e apoio ao empreendedorismo.	%
80%	--			

Nº PROC.: 00000 - PLE 013/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018095 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BA0E8C2F17105D83A75D7563F69A9D59





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

0046.001 OBJETIVO – Promover a inclusão social da juventude de Ananindeua, garantindo acesso a direitos fundamentais e oportunidades de desenvolvimento em diversas áreas, como educação, saúde, cultura e lazer.

METAS 2022-2025

Incluir 150 jovens em Programas de Capacitação Profissional até o final de cada ano.

Aumentar em 60% o número de jovens matriculados em cursos de educação continuada e profissionalizante a cada ano.

Realizar ações contínuas de prevenção à violência com palestras e eventos informativos sobre temas como bullying, violência doméstica, tráfico de drogas e uso indevido de substâncias

Implementar parcerias com escolas e universidades, para a criação de programas de apoio a jovens para o ingresso e permanência na educação formal e superior.

Fomentar a oferta de vagas em escolas de tempo integral para jovens em situação de vulnerabilidade social, oferecendo ensino, esporte, lazer e atividades culturais.

Promover, mensalmente, cursos de capacitação em áreas estratégicas (tecnologia, saúde, gestão, etc.), com foco no preparo para o mercado de trabalho.

AÇÕES

2.486 - Ações de fomento e desenvolvimento profissional dos jovens, a inclusão social e ao combate à violência juvenil.

2.487 - Ações de combate ao analfabetismo e ampliação do acesso à educação formal e informal.

0046.002 OBJETIVO – Garantir a criação de espaços permanentes de participação dos jovens de Ananindeua na construção, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas à juventude, promovendo o protagonismo juvenil e fortalecendo a cidadania ativa dessa população.

METAS 2022-2025

Estabelecer canais de comunicação (como plataformas digitais, fóruns presenciais e grupos de debate) que garantam a participação ativa de pelo menos 30% dos jovens de Ananindeua nas discussões sobre políticas públicas de juventude.

Promover 01 (uma) conferência municipal de juventude a cada dois anos, reunindo jovens de diversas regiões do município para debater e propor melhorias nas políticas públicas locais.

Realizar encontros anuais de escuta ativa com a juventude para identificar suas demandas e monitorar a implementação das políticas públicas voltadas para este público.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Formar grupos de jovens líderes de diferentes bairros do município para atuar como multiplicadores e facilitadores da comunicação entre a juventude e o poder público.

AÇÕES

2.489 - Fomento ao protagonismo juvenil e de espaços de convivência saudável.

1.135 - Realização de Eventos

0046.003 OBJETIVO – Promover a formação, o desenvolvimento e a inclusão dos jovens de Ananindeua no mercado de trabalho, garantindo o acesso a qualificação profissional, oportunidades de estágio, emprego e empreendedorismo, com foco na autonomia financeira e no fortalecimento da inserção econômica dessa população.

METAS 2022-2025

Estabelecer parcerias com empresas locais, ONGs e instituições de ensino para a oferta de cursos profissionalizantes e de qualificação técnica, com ênfase nas demandas do mercado local.

Ampliar a oferta de programas de estágio e jovens aprendizes nas Secretarias Municipais e empresas parceiras.

Fomentar ações de mentoria e orientação profissional, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, conectando jovens a oportunidades de emprego e desenvolvimento de carreira.

Reduzir o índice de violência juvenil no município até o segundo ano de implementação, por meio de ações de prevenção, apoio psicossocial, e oferta de cursos, atividades culturais e de esporte e lazer.

Realizar campanhas anuais de conscientização sobre direitos, violência e saúde para o público jovem.

Qualificar 500 jovens até o final de cada ano, por meio de cursos técnicos e profissionalizantes, para facilitar sua inserção no mercado de trabalho.

Fomentar vagas de estágio e programas de aprendiz em parceria com empresas locais proporcionando experiência prática e aprendizado no ambiente profissional.

Atingir a marca de 150 jovens empregados formalmente em Ananindeua até o final de cada ano, por meio de parcerias com Secretarias Municipais (SEDEC, SEMCAT, SEMED, etc.) e empresas e ações de intermediação de emprego.

Incentivar a criação de microempreendimentos juvenis, apoiando o desenvolvimento de pequenos negócios e iniciativas empreendedoras locais até o final do programa.

Realizar 4 feiras de emprego e empreendedorismo anualmente, para aproximar os jovens das oportunidades de emprego e fomentar o empreendedorismo juvenil.

AÇÕES

Nº PROC.: 00000 - PLE 013/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018095 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BA0E8C2F17105D83A75D7563F69A9D59





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

- 2.488 - Apoio e incentivo ao Empreendedorismo Juvenil
1.134 - Organização de Feiras de Emprego e Empreendedorismo.

Anexo II ao PL 013/2025

0015 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUVENTUDE - SEJUVE

AÇÕES

-
- 2.370 – Apoio às Ações Administrativas
2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
2.372 – Implementação de Ações em Gestão de Pessoas
-

Nº PROC.: 00000 - PLE 013/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018095 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BA0E8C2F17105D83A75D7563F69A9D59

